PROCESSO Nº:

2016000407

INTERESSADO:

DEPUTADO ZÉ ANTÔNIO

ASSUNTO:

Declara de utilidade pública a Associação Assistencial da Criança e do Adolescente – Projeto Crescer, com sede no município de Aparecida de

Goiânia-GO

RELATÓRIO PRELIMINAR

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Zé Antônio

com vistas a obter a declaração de utilidade da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE (PROJETO CRESCER), pessoa jurídica de direito privado, sem fins

lucrativos, situada no Município de Aparecida de Goiânia-GO, que tem por objetivos, dentre

outros, promover assistência social sem fins lucrativos; promover encontros, congressos e

simpósios; manter cursos educacionais, artísticos e profissionais; exercer atividades recreativas,

culturais e desportivas.

Para que uma entidade seja declarada de utilidade pública, a Lei nº 7.371, de 20

de agosto de 1971, exige que os membros de sua diretoria não sejam remunerados. No entanto,

há previsão no parágrafo único do artigo 42 do Estatuto Social (fls.12) que os membros da

Diretoria e do Conselho Fiscal poderão ser remunerados por outras funções exercidas na

Entidade. Assim, para regularização do pedido, esse dispositivo precisa ser suprimido.

Isto posto, converto meu voto em diligência, a fim de que o nobre

parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, consistente na supressão

do parágrafo único do art. 42 do referido estatuto, para não haver dubiedade sobre a

possibilidade de remuneração dos Diretores da Entidade. Após, cumprida a formalidade,

retornem-me os autos. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em Q3 de, Maw

de 2016.

MANOFL-DE-OLIVEIR

Relator